



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2016**

PROTOCOLO 05463/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA D'OESTE
	DATA: 16/05/2016
	HORA: 15:57
	Projeto de Lei Complementar Nº 6/2016
	Autoria: MESA DIRETORA
Assunto: Dispõe sobre a aplicação de reposição inflacionária, aos subsídios de que trata a Lei nº 3044, de 23 de abril de 2008 e alterações.	



Autoria: (Mesa Diretora)

“Dispõe sobre a aplicação de reposição inflacionária, aos subsídios de que trata a Lei nº 3044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores e Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012.”

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Os subsídios de que trata a Lei nº 3.044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores e Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012, ficam atualizados no percentual de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com base na reposição inflacionária calculada pelo índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

**Parágrafo único.** Na aplicação da presente Lei Complementar, deverão ser observados os limites máximos previstos na Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 10 de maio de 2016.

  
**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR**  
- Presidente -

  
**EMERSON LUIS GRIPPE**  
- 1º Secretário -

  
**FELIPE SANCHES**  
- Vice Presidente -

**CELSO ÁVILA**  
- 2º Secretário -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

000.06

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Ato tem por objetivo aplicar o índice correto de reajuste inflacionário aos subsídios de que trata a Lei nº 3.044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores. Com isso, com base no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988, buscamos estender aos agentes políticos o mesmo índice utilizado na reposição inflacionária aplicada aos servidores públicos municipais, o INPC.

Em anexo, encontra-se a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, demonstrando que o reajuste para os Membros desta Casa de Leis enquadra-se nos limites da arrecadação municipal e receitas orçamentárias do Poder Legislativo.

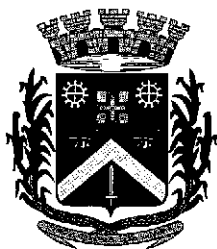
Santa Bárbara d'Oeste, 10 de maio de 2016.

  
**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR**  
- Presidente -

  
**FELIPE SANCHES**  
- Vice Presidente -

  
**EMERSON LUIS GRIPPE**  
- 1º Secretário -

**CELSO ÁVILA**  
- 2º Secretário -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

06

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO:

DECLARO para os fins do disposto no Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa cujo objeto é o **Reposição inflacionária aos subsídios de que trata a Lei nº 3044 de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores e Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012, em 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centesimos por cento)**. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisto também considerando sua eventual e posterior operação:

Reposição inflacionária aos subsídios de que trata a Lei nº 3044 de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores e Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012, em 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centesimos por cento).		
Valor de Despesa no 1º exercício	2016 (8 meses)	R\$ 140.012,11
Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício:		0,8751%
Impacto sobre o Caixa do 1º exercício:		0,8751%
Valor de Despesa no 2º exercício	2017	R\$ 148.412,84
Impacto sobre o Orçamento do 2º exercício:		0,8751%
Impacto sobre o Caixa do 2º exercício:		0,8751%
Valor de Despesa no 3º exercício	2018	R\$ 157.317,61
Impacto sobre o Orçamento do 3º exercício:		0,8751%
Impacto sobre o Caixa do 3º exercício:		0,8751%

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de maio de 2016.

  
**Vilson Vendramin Júnior**  
Diretor Administrativo-Financeiro

  
**Edison Carlos Bortolucci Junior**  
Presidente